



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE SETEMBRO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1788/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER DOAÇÃO PARA PESSOA
CARENTE, A FIM DE PROMOVER EXAME
MÉDICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar exame médico no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que será realizado em pessoa carente residente neste Município.

Art. 2º - O exame de Sequenciamento Completo do Exoma será realizado no paciente Patrício Gomes Costa, residente no Município de Pocinhos, a fim de investigar e esclarecer doença neurológica, conforme laudos médicos anexos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 16 DE SETEMBRO DE 2025.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1789/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.784/2025, DE 02 DE
SETEMBRO DE 2025, QUE DENOMINA O PSF (POSTO
DE SAÚDE DA FAMÍLIA) ÂNCORA, LOCALIZADO NO
SÍTIO BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE
POCINHOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.784/2025, de 02 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O PSF (Posto de Saúde da Família) Âncora, localizado no Sítio Bom Jesus, no município de Pocinhos/PB, passa a ser denominado de PSF Genival de Araújo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 16 DE SETEMBRO DE 2025.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com